República 2.ª Série, n.º 219 de 14 Novembro 2006, e tendo em conta a necessidade da existência de um avaliador do grupo 910, foi nomeada em Comissão de Serviço a professora Fernanda Maria Pires Cardoso que exercerá as funções de professora avaliadora, nos termos e condições do despacho n.º 7465/2008 anexo do despacho 32048/2008 de 16 de Dezembro, conjugado com a informação n.º 3 da DGRHE.

Esta comissão de serviço tem efeitos a 01 de Março de 2009.

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

201730276

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 9012/2009

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* (2.ª série) n.º 38, de 24 de Fevereiro de 2009, anula-se o Aviso n.º 4325/2009.

28 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria da Silva Relvas*.

201732074

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes

Aviso n.º 9013/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, em Mouriscas, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do conselho geral transitório, a realizar em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes e nos seus serviços administrativos — Herdade da Murteira — 2200-681 Mouriscas, podendo ser entregue pessoalmente nos mesmos, entre as 9 e as 16 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão do cidadão e respectiva validade, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, em duplicado, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, sob pena de não ser considerado;

b) Projecto de intervenção relativo à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição de objectivos/estratégias

iii) Programação das actividades a realizar no mandato, tendo em conta a especificidade da escola e do ensino profissional.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, disponível na página electrónica da Escola e nos seus serviços administrativos.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Os envelopes, contendo as respectivas candidaturas, serão abertos na sessão do conselho geral transitório especialmente convocada para o efeito, podendo os candidatos estar presentes no acto de abertura das candidaturas, estando esta informação disponível na página electrónica da Escola, respeitando um prazo de antecedência de quarenta e oito horas.

b) As candidaturas são apreciadas pela comissão designada pelo conselho geral transitório, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, nomeadamente:

i) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de director e o seu mérito;

ii) Análise do projecto de intervenção na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

iii) Entrevista individual, de forma a aferir o grau de adequação do perfil do candidato às exigências do cargo e à concretização do projecto de Intervenção a que se propõe.

5 — A aceitação ou exclusão dos candidatos no processo concursal é a constante da lista referida no artigo 6.º, n.º 3, que será publicitada mediante a afixação da mesma em local apropriado da escola (serviços administrativos, salas de professores e *placard* junto à biblioteca) e divulgação na página electrónica da Escola.

6— O resultado do processo concursal será notificado a todos os candidatos, através de correio registado com aviso de recepção, no dia útil seguinte à tomada de decisão do conselho geral transitório.

7 — Situações ou casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo conselho geral transitório, respeitando a lei e regulamentos em vigor.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Fernandes Quinas.*

201733168

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 9014/2009

Por despacho de 05 de Fevereiro de 2009 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Camões, no uso da competência

delegada no ponto 1.6 do Despacho n.º 23 731/2006, *Diário da República* 2.ª série de 21 de Novembro, autoriza nos termos da legislação em vigor a rescisão do contrato administrativo de provimento à docente do grupo de recrutamento 320 (Francês) — Idalina Neto da Costa Simões Barbosa, a partir de 20 de Fevereiro de 2009.

28 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ribeiro Alves Félix Santos Ramos*.

201733857

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

Aviso n.º 9015/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no placard da portaria a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente ano civil de 2008, abrangido pelo citado Decreto-Lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João G. B. Gabriel*.

201733362

Aviso n.º 9016/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no placard da sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente ano lectivo de 2007-2008, abrangido pelo citado Decreto-Lei.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João G. B. Gabriel*.

201733695

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso n.º 9017/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo n.º 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Gama Barros, no Cacém, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Gama Barros, em modelo próprio, disponível na Secretaria da Escola ou no seu sítio da Internet (www.esgamabarros.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola, sita na Rua da Esperança, 2735-437 Cacém, em horário de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção para a escola, onde se identifiquem os problemas, se definam os objectivos e as estratégias e se estabeleça a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte com o número de identificação fiscal.

4 — Os candidatos podem indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual desde que o mesmo se encontre nesta Escola.

6 — Os métodos a utilizar para avaliação da candidatura são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* de cada candidato, designadamente para efeito de apreciação da sua relevância e mérito para o exercício das funções de Director;

b) Análise do projecto de intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa aprofundar os aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto e apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas nos locais de informação da Escola e na sua página electrónica, até cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Do resultado do concurso será dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de recepção e à comunidade educativa através da afixação nos locais de informação da Escola e na sua página electrónica.

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Manuel da Silva Morais Branco*.

201731775

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Louvor (extracto) n.º 191/2009

O Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, decidiu, por unanimidade louvar publicamente o professor Adelino Torres Antunes, pelo empenho, competência, dedicação e disponibilidade que revelou no cumprimento das suas funções, por vezes em situações particularmente difíceis, enquanto Presidente da Assembleia de Escola, entre os anos de 2005-2006 a 2007-2008.

27 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Fátima Ferreira Rua.*

201730065

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires

Aviso (extracto) n.º 9018/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, t0orna-se público que se encontra para consulta no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mem Ramires, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Jorge Gonçalves Pedro*.

201728908

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Despacho (extracto) n.º 11158/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23713/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2008-2009:

Nome	Grupo
Lurdes do Carmo Coutinho Pinto	100
Helena da Conceição Piteira Barriga	110
Sandra Denise Pais Silva Gameiro	210
Christine Jacqueline Marcel G. Reyntjens	210
Mário Jorge Lopes Mateus Araújo	220
Rita Cruz Gonçalves da Silva	240